



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 2935/2019

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, diversos imóveis urbanos e dá outras providências.

Gilmar Paixão – Prefeito de São Jorge D'Oeste – Estado Do Paraná, no Uso de suas atribuições legais:

Decreta

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para os fins de futura Desapropriação amigável e/ou judicial os seguintes imóveis urbanos:

I. Os Lotes de terras sob os nºs 14, 15, 16 e 17, todos da Quadra nº 89, com a área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), cada um, situados no quadro Urbano do Distrito de Dr. Antônio Paranhos, no Município de São Jorge D'Oeste, Comarca de São João PR, conforme limites e confrontações constantes da Matrícula mãe nº 7.861, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João PR;

II. Os Lotes de terras sob os nºs 09, 10, 11, 12, 13 e 14, todos da Quadra nº 96, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), cada um, situados no quadro Urbano do Distrito de Dr. Antônio Paranhos, no Município de São Jorge D'Oeste, Comarca de São João PR, conforme limites e confrontações constantes da Matrícula mãe nº 7.864, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João PR;

III. Os Lotes de terras sob os nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, e 16, todos da Quadra nº 97, com a área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), cada um, situados no quadro Urbano do Distrito de Dr. Antônio Paranhos, no Município de São Jorge D'Oeste, Comarca de São João PR, conforme limites e confrontações constantes da Matrícula mãe nº 7.866, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João PR;

Art. 2º. Os imóveis declarados de utilidade pública por este ato, devem ser avaliados pela Comissão de Avaliação de Imóveis nomeada pelo Decreto nº 2.694 datado de 04 de maio de 2.018.

Art. 3º. Referidos imóveis, serão utilizados para Construção de um LAGO PÚBLICO NO DISTRITO DE DR. PARANHOS, bem como para a implantação de áreas de lazer.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, 56º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no DIOCEMS
Edição nº 1882
Data: 24/06/19
Página(s): 35